



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 36/2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 36/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A **Comissão de Justiça e Redação – Biênio 2025/2026**, mediante unanimidade dos Vereadores que a compõem, apresenta, nos termos regimentais, para devida apreciação e votação em Plenário, a presente **Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 36/2025**, que “Dispõe sobre a criação de um sistema de cadastro e controle de vagas em creches municipais de Valinhos.”, nos seguintes termos.

Art. 1º O artigo 7º do Projeto de Lei nº 36/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A implementação do sistema instituído por esta Lei ficará a cargo do Município, por meio do órgão competente da Administração Pública, observadas as disponibilidades orçamentárias, técnicas e administrativas.

Valinhos, 31 de março de 2025.

AUTORIA: Presidência da CJR 2025/2026